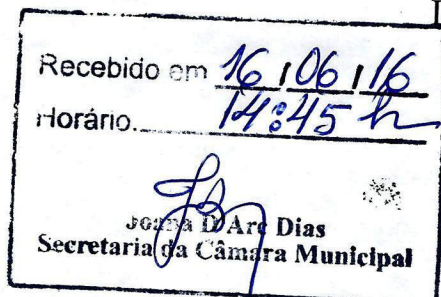


PROJETO DE LEI N.º 41/2016
DE 15 DE JUNHO DE 2016



“Altera a Lei nº 4.903/2015, de 23 de dezembro de 2015, que ‘autoriza a concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos para o exercício financeiro de 2016’ e dá outras providências”.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes aprovou, e eu, Sr. Jefferson Gonçalves, Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Artigo 1º da Lei nº 4.903/2015, de 23 de dezembro de 2015, que “autoriza a concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos para o exercício financeiro de 2016”, o item abaixo identificado:

“02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

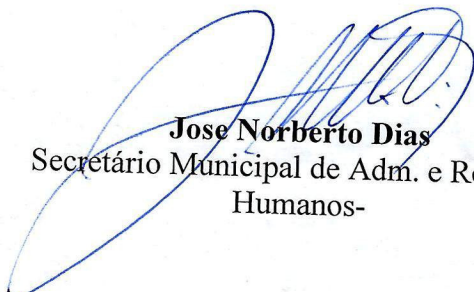
43 – Subvenção com a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social - HAMC

Ação: 0.192 – Subvenção com a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social - HAMC	
Fonte do Recurso:	Próprio
Elementos de Despesas:	
335043 Subvenção Social	R\$ 480.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de junho de 2016.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Jose Norberto Dias
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos-

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 41/2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar Lei Municipal nº 4.902/2015 de 23 de dezembro de 2015, no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) alterando do valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) para R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) o Item 43 da Lei 4903/2015 de 23 de dezembro de 2015 que *“autoriza a concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”*, pelos seguintes motivos:

Tendo em vista o Termo de Ajustamento de conduta realizado entre o Município de Santa Rita do Sapucaí e o Ministério Público da Comarca, especificamente no item 06 da Cláusula Segunda em que o Município se compromete a repassar o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a manutenção do Hospital Antonio Moreira da Costa no prazo de 15 dias contados a partir de 13 de junho de 2016.

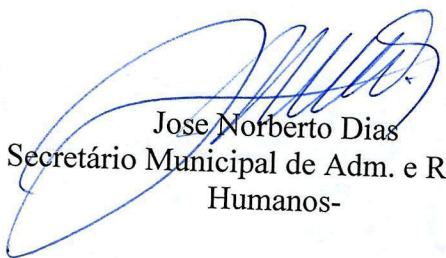
Sendo assim, a alteração da Lei de Subvenções ora solicitadas, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa repassar recursos financeiros para o Hospital “Antônio Moreira da Costa”, cumprindo o que foi acordado no TAC.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 15 de junho de 2016.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Jose Norberto Dias
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos